

EDITAL DE CONHECIMENTO PÚBLICO PARA PROJETO RESIDENCIAL APRUMAR COMUNICANDO RELAÇÃO DE INSCRITOS COMPATÍVEIS, PRAZO PARA CONTESTAÇÃO CADASTRAL E DATA DE SORTEIO DAS UNIDADES HABITACIONAIS

A Associação dos Produtores Rurais do Município de Assis e Região (APRUMAR), através de sua Diretoria, expede o presente Edital de Conhecimento Público com a **relação dos inscritos compatíveis e incompatíveis para as 239 (duzentos e trinta e nove) unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida – Entidade**, em parceria com Governo Federal e interveniência da Caixa Econômica Federal, conforme relações anexas que ficam fazendo parte integrante do presente.

CONSIDERANDO que a APRUMAR atendeu plenamente os requisitos da Portaria nº 163/2016 e suas alterações (419/2016 e 146/2017) editadas pelo Ministério das Cidades, bem como as demais legislações aplicáveis;

CONSIDERANDO que a APRUMAR divulgou amplamente pela imprensa e redes sociais sobre os mecanismos de inscrição;

CONSIDERANDO a necessidade de divulgação pública da relação de inscritos compatíveis e incompatíveis para efeitos de transparência.

1 – DOS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO:

1.1 – Os **critérios de priorização** utilizados no processamento das informações coletadas são:

1.1.1 – Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovada por auto-declaração.

1.1.2 – Famílias que façam parte pessoas com necessidades especiais.

1.1.3 – Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, comprovadas por declaração do Ente Público.

1.1.4 – Famílias residentes em Assis, no mínimo 6 (seis) anos, comprovado através da comprovação de residência.

1.1.5 – Famílias com ônus excessivo de aluguel comprovado por recibo ou contrato de aluguel e declaração de renda.

1.2 – Para fins de inscrição utilizou-se as **condições de enquadramento:**

1.2.1 – Renda familiar compatível com a modalidade;

1.2.2 – Benefícios Assistenciais (BPC e Bolsa Família) não compõem a renda familiar; e

1.2.3 – Não ser proprietário, cessionário ou promitente comprador de imóvel residencial

1.2.4 – Não ter recebido benefício de natureza habitacional oriundo de recursos públicos, excetuadas as subvenções ou descontos à aquisição de material de construção para fins de conclusão, ampliação, reforma ou melhoria de unidade habitacional.

2 – DO ATENDIMENTO À DEMANDA DE COTAS

2.1 – Do total de Unidades Habitacionais do Residencial Aprumar serão direcionadas a cada um dos seguintes segmentos:

2.1.1 - **Pessoas idosas:** 3% (três por cento) das unidades, compreendendo 7 (sete) vagas reservadas, além de 7 (sete) suplentes.

2.1.2 - **Pessoas com deficiência** ou famílias de que façam parte pessoas com deficiência: 3% (três por cento) das unidades, compreendendo 7 (sete) vagas reservadas, além de 7 (sete) suplentes.

2.2 - A **TABELA I - RELAÇÃO DE INSCRITOS COMPATÍVEIS** apresenta a indicação do candidato às cotas, conforme estabelecido pelas Portarias ministeriais.

3 - DAS INSCRIÇÕES DESCLASSIFICADAS

3.1 - Os inscritos com Renda Familiar superior a R\$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais) estão automaticamente desclassificados por superarem o limite do programa Minha Casa Minha Vida - Entidades, conforme **TABELA II - RELAÇÃO DE DESCLASSIFICADOS POR RENDA INCOMPATÍVEL**

4 - DO PRAZO PARA CONTESTAÇÃO DE INSCRITOS:

4.1 - O candidato ou qualquer cidadão poderá contestar as informações constantes na **TABELA I - RELAÇÃO DE INSCRITOS COMPATÍVEIS** no período de **02/05/2017 a 17/05/2017**, das 8 às 16 horas, na Sede da APRUMAR na Avenida Armando Sales de Oliveira nº 1.111, em Assis-SP, munidos de documentos que comprovem a divergência detectada.

4.2 - A APRUMAR acolherá em formulário próprio os apontamentos apresentados, com documentação comprobatória.

4.3 - Findo o prazo para contestação das inscrições, a APRUMAR publicará novo Edital com a aplicação das regras previstas para o programa Minha Casa Minha Vida - Entidades, o qual constará as Listas classificatórias por faixa de renda.

5 - DO SORTEIO PÚBLICO:

5.1 - O Sorteio Público será realizado no dia **28/05/2017**, domingo, a partir das 8 horas, nas dependências do **Ginásio de Esportes "Jairo Ferreira dos Santos" (Jairão)**, em Assis.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 - As relações de candidatos vinculados a este Edital fazem parte do processo de seleção do Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades, sendo que somente se efetivará o direito do candidato a uma unidade habitacional após processo de priorização, seleção, sorteio para desempates, análise cadastral e demais trâmites a serem realizados pela Caixa Econômica Federal.

6.2 - Todos os documentos e Editais vinculados ao Residencial Aprumar estão disponibilizados no site www.aprumarassis.com.br.

Publique-se.

Cumpra-se.

Assis, 28 de Abril de 2017.

REOMAR DOS REIS ULIANA
Presidente